



PROJETO DE LEI Nº 19 DE DE ABRIL DE 2019

*À Subsec. de Ativ. Legislativa
P/ sua tramitação
02.05.2019
Presidente*

Altera a Lei nº 3.247, de 29 de abril de 2017, que “Institui o Dia Estadual dos Bancários, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de agosto no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.247, de 29 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O Dia Estadual de que trata esta lei, feriado estadual aos bancários, passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,
30 de abril de 2019

Deputado **NENÉM ALMEIDA**
BUPAC